



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 09 de novembro de 2020.

ABERTURA DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – SECCIONAL TOCANTINS

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF14/GO-TO**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, do Estatuto do CREF14/GO-TO; considerando decisão da Diretoria e, considerando ainda, o que dispõe a Lei N.º 11.788/2008; torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio no âmbito do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região, a ser realizada através do IEL destinada ao preenchimento imediato de 01 (uma) vaga, para estagiário do curso de Administração de Empresas, com lotação na seccional Tocantins.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA: 1. São requisitos para a candidatura: a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável; b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; c) estar no gozo dos direitos políticos; d) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Administração de Empresas, conforme vaga de interesse do candidato, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido pelo MEC, e cursando, entre o 3º (terceiro) e o 7º (sétimo) período para o curso de Administração de Empresas ou equivalente para escolas de regime anual; e) possuir cadastro no IEL; f) submeter-se a inscrição para vaga no portal do IEL, até a data limite de 13/11/2020, diretamente no link <http://twixar.me/3wbm> e a consequente análise curricular e recrutamento; g) obter melhor avaliação na entrevista a ser realizada pelo Gerente da Seccional do CREF14 GO/TO. 1.1. Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula, e não apresentar a documentação exigida ficará vedado a sua admissão. 1.2. Caso o candidato convocado esteja no penúltimo ou último semestre do curso, que o impossibilite de ter, no mínimo, 01 (um) ano para o cumprimento do termo de compromisso, também ficará vedada a sua admissão; salvo o candidato que comprovar mediante declaração estar desperiodizado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS: Auxiliar o setor administrativo e financeiro através de recolhimento de assinaturas em documentos, montagem de processos, cópias e digitalização de documentos, emissão de relatório via software de gestão e ponto eletrônico, organização do arquivo de processos do atendimento, alimentação de planilha e software relacionado ao almoxarifado/estoque.

Marcos Lopes de Oliveira
Presidente
CREF 000698-G/GO